

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA
TRABALHADORA GEORGINA MARIA FERNANDES GODINHO LOPES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1, do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 13 de março de 2017, determinei nos termos do disposto no n.º2 do artigo 26.º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional, Georgina Maria Fernandes Godinho Lopes, até 31 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Assistente Técnica. A trabalhadora encontra-se posicionada no nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico.

Paços do Município de Ponte de Sor, 15 de março de 2017. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário